



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 10/2019

EDITAL Nº 010/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para solicitação de **APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital de Apoio à Participação de Servidores em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica é parte da Política Institucional de Desenvolvimento de Pessoas, que tem por finalidade dar apoio aos servidores na busca do seu aprimoramento na carreira.

1. OBJETIVO:

1.1. Este Edital se destina a disponibilizar auxílio financeiro aos servidores do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste para participação em eventos que contribuam para o desenvolvimento de competências que serão aplicadas no desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que o servidor ocupa.

1.2. A solicitação de auxílio financeiro poderá ser realizado para:

- I. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica em municípios de Mato Grosso;
- II. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica nos demais estados do Brasil;
- III. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica no Exterior;

1.3. A autorização para capacitação internacional no exterior se dará conforme Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995 e Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009.

1.3.1. A autorização para capacitação internacional no exterior se dará apenas para eventos científicos com apresentação de trabalhos, com justificativa da importância da participação no evento para o trabalho desenvolvido no IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

1.3.2. No caso de haver manifestação de interesse maior que o número de servidores permitidos para afastamento internacional (02 servidores por ano), além da documentação necessária, será critério de seleção, maior tempo na instituição e, por fim, maior tempo desde a última concessão para afastamento internacional.

1.4. Considera-se:

I – Eventos de capacitação científica (congressos, conferências, seminários, simpósios, jornadas, workshops e afins), passíveis de serem custeados por esta instituição, aqueles com objetivo de divulgação de conhecimento na área de atuação do servidor, resultado dos projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados pelo mesmo.

II – Eventos de capacitação técnica, aqueles voltados ao aperfeiçoamento e qualificação,



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 10/2019

ofertados nas diferentes áreas do conhecimento;

III – Cursos de Capacitação técnica são entendidos neste documento como Eventos de capacitação técnica que pertencem a dois níveis de duração: curta duração (de 08h-20h) e média duração (de 40h-70h). Sendo os cursos de curta duração voltados às necessidades diárias do servidor, suas atividades cotidianas (normalmente propiciando as técnicas para a correta execução de uma função). Os cursos de média duração visam à qualificação do servidor junto aos objetivos institucionais relativos ao planejamento e ao desenvolvimento institucional de forma mais ampla podendo preparar o servidor para ocupar cargos ou executar metas mais abrangentes relativas ao interesse público (Novas técnicas ou procedimentos que possam trazer inovações e melhorias aos atos administrativos ou educacionais).

IV – Neste documento entende-se por "Interesses da Instituição" ou "Interesse da Administração" objetivos e metas baseados no Projeto Político Institucional e no Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI) obedecendo os princípios da administração pública da eficiência, moralidade, impessoalidade, que garantem a imparcialidade.

Parágrafo único: Este Edital não dispõe sobre afastamento para cursos de capacitação de longa duração que deverão ser analisados de acordo com a Resolução Consup N°049, de 30 de outubro de 2018 (Regulamento da Política de Capacitação).

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), têm origem no orçamento anual do IFMT(LOA/2019 - Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) que serão divididos em duas etapas.

2.2. Do total da 1ª etapa, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) 60% serão destinados aos docentes, o que equivale a 05 (cinco) concessões e 40% (quarenta por cento) para os servidores técnicos, o que equivale a 03 concessões. Situação igual se aplica a 2ª etapa. Considerou-se para esta porcentagem os números de servidores de cada segmento na instituição. Não tendo inscritos que ocupem o número de vagas de um dado segmento, as mesmas serão remanejadas a outro segmento.

2.3.. O orçamento total será executado em duas etapas, sendo a primeira de 01 de maio a 31 de agosto e a segunda de 01 de setembro a 20 de dezembro.

2.4. Caso o orçamento da 1ª etapa não seja integralmente utilizado, o saldo restante poderá ser alocado para as solicitações da 2ª etapa.

2.5. O auxílio financeiro será destinado a inscrições, diárias e passagens para participação em Eventos de capacitação técnica e/ou científica, congressos, seminários, fóruns e afins, que aconteçam no período de 01 de maio a 31 de agosto, para os aprovados para primeira etapa e de 01 de setembro a 20 de dezembro para os aprovados da segunda etapa.

2.6. Trata-se o presente Edital de **apoio** à Capacitação, assim, quando houver limitação de recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 10/2019

financeiros, o servidor se responsabilizará com contrapartida financeira, complementando o valor total da capacitação.

2.7. Para concessão do pagamento de inscrição, diárias e passagens, a carga horária mínima do curso deverá ser de 20 horas.

2.8. O servidor poderá ser contemplado apenas uma vez neste edital, solicitando a participação em apenas um evento.

2.9. O limite de auxílio (inscrição, diárias e passagens) para este edital será de até R\$2.000,00 (dois mil reais) por participante.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1. O servidor candidato ao auxílio para participação em eventos científicos e/ou cursos de capacitação deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Não se encontrar aposentado;
- II. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;
- III. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, em exercício no Campus;
- IV. Caso o candidato seja servidor docente, o evento científico ou curso de capacitação deverá ser de área afim à formação do docente ou ter relação com a disciplina ministrada pelo mesmo na instituição, e no interesse da instituição;

3.2. É obrigatório para o pleito de auxílio financeiro para participação em eventos científicos que o servidor tenha submetido trabalho a ser apresentado no evento, como primeiro ou segundo autor, desde que seja o apresentador do trabalho;

3.3. Um mesmo trabalho não concede direito à participação de mais de um servidor no evento.

3.4. Quando ocorrer a procura de vários servidores pelo mesmo curso, será analisado pela instituição, a viabilidade de promover o referido curso dentro do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste ou nas proximidades, evitando assim o deslocamento dos servidores.

3.5. Em se tratando de curso de área comum ou não específica, deve ser apresentado pelo servidor o orçamento deste curso para 03 (três) localidades diferentes dentre as quais será escolhido o curso que melhor se enquadrar nos interesses da instituição conforme os quesitos:

- a) menor preço;
- b) menor período de afastamento do servidor;

3.6. O evento científico ou curso de capacitação deverá ser de área afim à atuação do servidor, de acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, a Portaria nº 09 de 29 de junho de 2016, que define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal, que guardam relação direta com a área



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 10/2019

específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, ou ainda, em área de interesse da instituição em consonância com a tabela de áreas da CAPES.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste até as 17h30min do dia 12 de abril de 2019, para a 1ª etapa e até as 17h30min do dia 02 de agosto de 2019 para a 2ª etapa do Período Letivo.

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas e destinadas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas que encaminhará para a Comissão de Avaliação e Execução do Presente Edital.

4.3. As inscrições deverão conter os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

a) Ficha de Inscrição (Motivação e Importância da Capacitação para o desenvolvimento das Atividades do Servidor inerentes às suas atribuições) e título do trabalho a ser apresentado no caso de evento científico;

b) Folder com a programação, datas de realização e divulgação do evento.

4.4. Não será permitida a substituição da proposta de Capacitação, posteriormente à data e hora final para submissão de propostas.

4.5. A veracidade das informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do demandante, reservando-se à Comissão de Avaliação e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas CGGP o direito de cancelar a ação proposta caso a documentação requerida apresentar insuficiência de informações, inconsistências em qualquer fase do processo, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

4.6. Somente poderá ser solicitada a participação em ações que não tenham previsão de oferta por meio do Plano Anual de Capacitação de 2019, e cursos que não estejam disponíveis de forma EAD gratuito no portal único das escolas do Governo.

5. DO CRONOGRAMA:

5.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Período do Evento	Período de Solicitação	Divulgação do Resultado Preliminar	Divulgação do Resultado Final
Eventos com início entre 01/05 a 31/08/2019	25/03 a 12/04	17/04/2019	22/04/2019
Eventos com início entre 01/09 a 20/12/2019	01/07 a 02/08/2019	12/08/2019	20/08/2019

Stéfano E. Silva



6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, que será composta por:

- a) Um Representante da Coordenação da CGGP
- b) Um Representante do NPPD
- c) Um Representante da CIS
- d) Um servidor docente, escolhido pela direção-geral do Campus
- e) Um servidor técnico, escolhido pela direção-geral do Campus

6.2. É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- a) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- b) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos a análise da comissão;
- c) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial da comissão de avaliação.

6.3. Para aprovação da solicitação a comissão avaliadora levará em consideração a adequação do custo da ação de capacitação solicitada ao limite orçamentário previsto neste Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios e pontuação foram sistematizados tomando como referência o Regulamento de Política de Capacitação (Resolução 049/2018).

7.2. Para cálculo de pontuação dos técnicos administrativos, observar-se-á os critérios abaixo, considerando-se os últimos 03 anos e sua data de ingresso no IFMT- Pontes e Lacerda:

I - compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor, considerando que:

- a) caso a área de conhecimento tenha relação direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor, contabilizará 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) as áreas de conhecimento com relação direta a todos os ambientes organizacionais, elencadas no Anexo III do Decreto 5824/2006, contabilização - 20 (vinte) pontos;
- c) caso a área de conhecimento tenha relação indireta com o ambiente organizacional de atuação do servidor, - contabilizará 15 (quinze) pontos;

II - tempo de serviço do servidor TAE na instituição:

- a) de 0 a 36 meses – 5 (cinco) pontos;
- b) de 37 a 60 meses – 10 (dez) pontos;
- c) de 61 a 90 meses – 15 (quinze) pontos;
- d) de 91 a 120 meses – 20 (vinte) pontos;
- e) acima de 120 meses – 25 (vinte e cinco) pontos.

III - produção científica e tecnológica dos últimos 3 (anos) anos, considerando a data de ingresso no



IFMT:

Grupo 1 – Publicação:

a) publicação de artigo em periódicos científicos (2 pontos por unidade) – pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 2 - Orientações e bancas:

b) orientação e co-orientação de tese de doutorado, mestrado, monografias e TCC (2 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

c) participação em banca de mestrado, doutorado, TCC e monografias (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

d) participação de seleção em processo seletivo (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa, extensão e eventos de ensino, pesquisa e extensão:

e) coordenação e participação em eventos do campus (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

f) participação em comissões (Reitoria) - (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

g) coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa ou extensão (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

h) minicursos ministrados ou palestras proferidas (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 4 - Fiscalização e participação em comissões:

i) participação nos conselhos, colegiados ou comissões do IFMT (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEPE, Colegiado de Cursos, NDE e outras) – (1,0 por comissão) pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

j) atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (1,0 por fiscalização) pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

7.3. Para cálculo de pontuação dos docentes, observar-se-á os critérios abaixo:

I - compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor, considerando que:

a) Área de formação em educação ou em ensino ou área de formação direta às atividades de docência onde atua o servidor – 25 (vinte e cinco) pontos;

b) Área de formação de relação indireta com as atividades de docência do servidor, área de formação geral ou área complementar - 15 (quinze) pontos;

II - tempo de serviço do docente na instituição:

a) de 0 a 36 meses – 5 (cinco) pontos;

b) de 37 a 60 meses – 10 (dez) pontos;

c) de 61 a 90 meses – 15 (quinze) pontos;



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 10/2019

d) de 91 a 120 meses – 20 (vinte) pontos;

e) acima de 120 meses – 25 (vinte e cinco) pontos.

III - produção científica e tecnológica dos últimos 3 (anos) anos, considerando a data de ingresso no IFMT:

Grupo 1 – Publicação:

a) publicação de artigo em periódicos científicos (2 pontos por unidade) – pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 2 - Orientações e bancas:

b) orientação e co-orientação de tese de doutorado, mestrado, monografias e TCC (2 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

c) participação em banca de mestrado, doutorado, TCC e monografias (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

d) participação de seleção em processo seletivo (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa, extensão e eventos de ensino, pesquisa e extensão:

e) coordenação e participação em eventos do campus (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

f) participação em comissões (Reitoria) - (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

g) coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa ou extensão (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

h) minicursos ministrados ou palestras proferidas (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

Grupo 4 - Fiscalização e participação em comissões:

i) participação nos conselhos, colegiados ou comissões do IFMT (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEPE, Colegiado de Cursos, NDE e outras) – (1,0 por comissão) pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

j) atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (1,0 por fiscalização) pontuação máxima: 10 (dez) pontos;

7.4. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate quando o número de propostas apresentadas à Comissão/CGGP atingir o limite de recursos orçamentários para custeio das ações, a comissão avaliadora adotará os seguintes critérios de priorização:

- I. Servidor com maior tempo de serviços prestados ao IFMT;
- II. Servidor que não participou, nos últimos doze meses, de evento de natureza ou objetivo similar ao que está



sendo solicitado com custeio de campus;

- III. Demanda por participação em evento dentro do estado de Mato Grosso;
- IV. Demanda por participação em evento nacional;
- V. Demanda por participação em evento internacional;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

9.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos meios informacionais da instituição (site do IFMT Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste e Murais)

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso, e será respondido pela comissão avaliadora. Para tanto será necessário protocolizar no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos e em cursos de capacitação pressupõe que o servidor assuma perante o IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de participar do evento ou curso;
- II. Apresentar ao Departamento de Administração e Planejamento a nota fiscal e cópia do certificado de participação e ao SCDP o relatório das atividades desenvolvidas (preenchido em formulário próprio), tickets de passagens, cópia do(s) certificado(s) de participação no evento ou curso, até 05 dias úteis após a participação no evento ou curso;
- III. Apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, cópia do(s) certificado(s) impressos, em formato digital, constando a participação no evento custeado para arquivo nos assentos funcionais;
- IV. Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento ou curso objeto da concessão do auxílio financeiro, ou ainda que participado do evento ou curso de capacitação, não obtiver assiduidade ou desempenho suficiente para a emissão de certificado;
- V. O servidor que se recusar a devolver os valores à instituição, ficará inadimplente e impedido de pleitear novos custeios, podendo também sofrer processo administrativo/civil.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

11.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

11.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

EDITAL Nº 10/2019

11.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela CGGP e pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

Pontes e Lacerda, 25 de março de 2019.



STEFANO TEIXEIRA SILVA

Diretor-Geral

Portaria nº 865 de 19 de Abril de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO
TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA**

Identificação do candidato

Nome: _____

Categoria Funcional:

() Docente () Técnico-administrativo em Educação

Solicitação para:

() Inscrição () Diárias () Passagens

Matrícula SIAPE: _____

Área de atuação do Servidor

() Ciências Exatas e da Natureza

() Engenharias

() Ciências Sociais Aplicadas

() Linguísticas, Letras e Artes

() Ciências Biológicas

() Ciências da Saúde

() Ciências Humanas

() Ciências Agrárias ou Agropecuária

() Outras _____

Dados do Evento/Capacitação

Nome do Evento de Capacitação Técnica e/ou Científica: _____

Valor da Taxa de Inscrição: _____

Período de realização: Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Local do Evento: _____

Título do Trabalho a ser apresentado, caso seja participação em evento científico: _____

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO

Análise dos critérios classificatórios

I - compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor (TAE):

() 15 pontos () 20 pontos () 25 pontos

I - compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor (DOCENTE):

() 15 pontos () 25 pontos

II - tempo de serviço do servidor na instituição:

() 5 pontos () 10 pontos () 15 pontos () 20 pontos () 25 pontos



III - produção científica e tecnológica dos últimos 3 (anos) anos, considerando a data de ingresso no IFMT:

Grupos 1;2; 3; 4:

- a. publicação de artigo em periódicos científicos
- b. orientação e co-orientação de tese de doutorado, mestrado, monografias e TCC
- c. participação em banca de mestrado, doutorado, TCC e monografias
- d. participação de seleção em processo seletivo
- e. coordenação e participação em eventos do campus
- f. Participação em comissões (Reitoria)
- g. Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa ou extensão
- h. minicursos ministrados ou palestras proferidas
- i. participação nos conselhos, colegiados ou comissões do IFMT
- j. atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT

Quadro para totalização dos pontos do Inciso III.

Alínea	Pontos	Nº de Itens	Total	Pontuação máxima
a	2,0			10,0
b	2,0			10,0
c	1,0			10,0
d	1,0			10,0
e	1,0			10,0
f	1,0			10,0
g	1,0			10,0
h	1,0			10,0
i	1,0			10,0
j	1,0			10,0
Subtotal				100,0

Quadro para totalização dos pontos (Preenchimento da Comissão Avaliadora)

Inciso	I	II	III	Total geral
Pontos				

Assinatura do Servidor